



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.844.519/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R FREI ALBERTO CARNEIRO LEAO	NUMERO 227	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO MAIA	MUNICIPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	-------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIASSIS03@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9935-6931
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/07/2026 às 14:33:27 (data e hora de Brasília).

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-880
CNPJ 08.095.183/0001-40 - Insc. Est. 18.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / Tarifa Social

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ALDINEIDE MARIA DA SILVA

RUA FR ALBERTO CAI NEIRO LEAO, S/N - MAIA
PRINCESA ISABEL / PB CEP 58755000 (A3, 185)

NÚMERO DA UC

439.987.053-41

CPF/CNPJ/RAN: 55X X X X X-81

REP: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Jul / 2026 30/07/2026 R\$ 88,34



NOTA FISCAL Nº 082981215 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/07/26
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/info/consulta>

Chave de Acesso:
2526 0709 0951 8300 0140 6800 1082 9812 1520 5314 0480

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5/2026) R\$ 50,72
Atarfe na sua conta de luz, agora é zero para consumo até 80kWh, MP1300/25 do Governo Federal. Acesse
gov.br/uzdopovo
Declaração de Quitação Anual de Débitos - Conforme previsto na Lei 12.007 de 26 de julho de 2009, informamos
a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora
vencidos no ano de 2024 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento
das obrigações do consumidor, as quitantes dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e
dos anos anteriores.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$48,38
- Violência contra a mulher é crime. Não se cale. Denuncie. Ligue 180

Letura Anterior	Letura Atual	Nº Dias	Período de Cobertura
23/06/26	23/07/26	30	24/08/2026

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Bases Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 80kWh-BR	KWH	80	0,000000	0,00	0,00	0,00	20	0,00	0,000000
Consumo acima de 80kWh-BR	KWH	68	0,746560	51,51	2,52	51,51	20	10,30	0,560770
Adic. B. Amarela				1,73	0,07	1,73	20	0,35	
Subsídio				57,96	0,00	57,96	20	11,59	
DÉBITOS E SERVIÇOS									
ATRIBUIÇÃO PÚBLICA				22,29	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 06/2026				0,11	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 06/2026				1,06	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 2026				0,05	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-46,37	0,00	0,00	0	0,00	

		TOTAL:		88,34	2,59	111,20	22,24
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Triunfo	Bases da Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)		
Jul/26	149	30					
Jun/26	133	28					
Ma/26	153	28					
Abr/26	197	32					
Mar/26	136	28					
Fe/26	152	28					
Jan/26	247	28					
Dez/25	302	32					
Nov/25	155	30					
Out/25	167	32					
Sep/25	114	30					
Ago/25	133	30					
Jul/25	139	31					
Média	160	30					
* Faturamento pela média/aritmética							

PIS/PASEP	42,55	1,0896	0,46
COFINS	42,55	6,0188	2,13
ICMS	111,20	20,0000	22,24

RESERVADO AO FISCO

Art. 13 inciso VI do RICMS/PB - 1997

EMITIDO EM CONTINGENCIA

Pendente de autorização

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Unidade	Período	Letura Anterior	Letura Atual	Consumo
00001130140	KWH	Total	37366	37615	1

Situação de Débitos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Nome / Name
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Nome social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
797.826.474-20
Data de Nascimento / Date of Birth
12/10/1970
Naturalidade / Place of Birth
FLORES-PE
Validade / Expiry
25/02/2035

Francisco de Assis da Silva
Assessor de Apoio Administrativo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Acesse nosso site

pelo QR Code ou link
energisa.com.br/servicos
e descubra todas as nossas
novidades e serviços.

Fale com a Gisa!

energisa.com.br/gisa
☎ (83) 99135-5540

Solicite 2ª via, religação,
negociação de débitos e
mudança de titularidade
de maneira rápida e prática.



No site **www.energisa.com.br**, o consumidor encontra:

1. Condições gerais do fornecimento de energia, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos.
2. **Indicadores de qualidade:** continuidade e tensão, com seus respectivos limites e possibilidade de solicitação de apuração.
3. **Informações suplementares da fatura,** disponíveis a todos os consumidores na área de acesso restrito.
4. Para clientes com **Geração Distribuída**, também está disponível o **Demonstrativo de Compensação de Energia Elétrica**.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IPCA, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Informações sobre esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA só estarão disponíveis para consulta em nossos sistemas 24 horas após a data de apresentação informada no anverso.

12x
no cartão

- 1 Aponte a câmera do celular para o QR Code ao lado e acesse a Central Pague Fácil.
- 2 Preencha seus dados de acesso Energisa.
- 3 Escolha as faturas que deseja pagar e siga o passo a passo na tela.



Pix:

Pelo aplicativo ou internet banking de todos os bancos tradicionais, digitais e fintechs, através da leitura do QR Code da sua conta ou "copia e cola" do código Pix dos canais digitais.

Débito Automático:

Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Inter, Itaú, Nubank, Santander e Sicredi.

Agentes Credenciados:

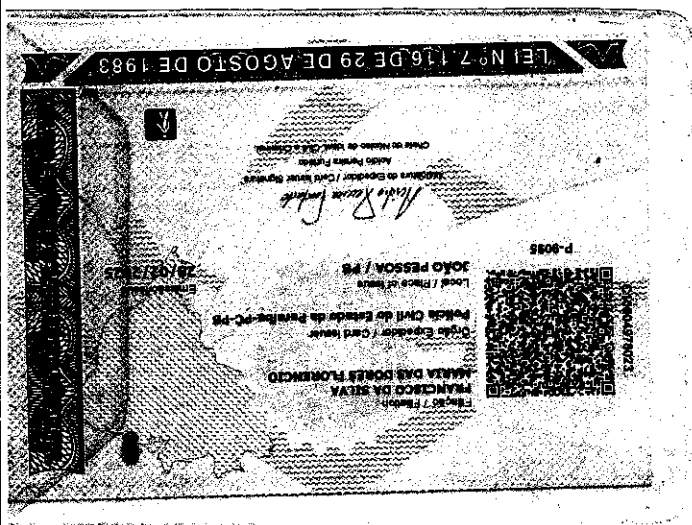
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aquil), Banco do Brasil (Correspondentes Bancários), Bradesco (Correspondentes Bancários), Bancoob (Sicoob) e Sicredi (Agentes Credenciados).

Autoatendimento e Internet:

Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Sicredi ou nas modalidades de cartão de crédito e débito (disponíveis nos canais digitais e postos de atendimentos).

Cartão de Crédito:

Ao escanear o QR Code da sua conta, você será direcionado para a Central Pague Fácil, onde você pode pagar sua fatura no cartão de crédito, à vista ou parcelado em até 12 vezes.



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CPF

797.826.474-20

CNPJ

42.844.519/0001-04

Data de Abertura

23/07/2021

Nome Empresarial

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420

Capital Social

10,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

23/07/2021

Endereço Comercial

CEP

58755-000

Logradouro

RUA FREI ALBERTO CARNEIRO LEAO

Número

227

Bairro

MAIA

Município

PRINCESA ISABEL

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

23/07/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividade Principal (CNAE)

3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos

Ocupações Secundárias

Reciclador(a) de sucatas de alumínio independente

Reciclador(a) de materiais plásticos, independente

Digitador(a) independente

Reciclador(a) de borracha, madeira, papel e vidro, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio

3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420
CNPJ: 42.844.519/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:16 do dia 28/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2027.

Código de controle da certidão: **8D79.9D8F.F3A8.056D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C513.AC35.A9C8.F916**

Emitida no dia 28/07/2026 às 14:32:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **42.844.519/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.844.519/0001-04
Razão social: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420
Endereço: RUA FREI ALBERTO CARNEIRO LEAO 227 / MAIA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2026 a 26/08/2026

Certificação Número: 2026072808036431929910

Informação obtida em 28/07/2026 14:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.844.519/0001-04

Certidão nº: 65282069/2026

Expedição: 28/07/2026, às 14:31:46

Validade: 24/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.844.519/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.844.519/0001-04

Razão Social: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420

Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 14:37 de 28/07/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **CMhw.TBdJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
011555	29/07/2026	60 DIAS	

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
42.844.519/0001-04	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 79782647420		
Endereço:			Numero:
FREI ALBERTO CARNEIRO LEÃO			227
Complemento:		Bairro:	
*****		MAIA	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 29 de julho de 2026


MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Secretária Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: James